



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0017 Norte

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0017/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0009/2022 - PROCESSO N° 0060/2022.**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2022, autorizado pelo Processo n° 0060/2022, Pregão Eletrônico n° 0009/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Perola do Vale, n° 55, sala 01, Bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau-SC, com CNPJ/MF n° 18.486.182/0001-18, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **Maicon Henrique Albano**, portador da RG n° 4.924.112 e CPF n° 070.615.769-95, à saber:

1.1. Descrição dos Itens:

| Item              | Descrição   | Marca   | Quantidade | Un. | Vir Unitário  | Vir. Total       |
|-------------------|---|---------|------------|-----|---------------|------------------|
| Lote: 5 - LOTE 05 |   |         |            |     |               |                  |
| 28                | CAPA BLOCO PRODUTOR RURAL NAS MEDIDAS 64x24 CM... - CAPA BLOCO PRODUTOR RURAL NAS MEDIDAS 64x24 CM , CORTE E VINCO PLASTIFICAÇÃO BRILHO (FRENTEO , FACA ESPECIAL, FOLHA EM TRIPLEX 300G/M² COM 4X1 CORES. | PROPRIA | 4.000,000  | UN  | 1,6500        | 6.600,00         |
| 29                | FORMULÁRIO CONTINUO 240X216, 04 VIAS, PAPEL AUTO COPIATIVO. - FORMULÁRIO CONTINUO 240X216, 04 VIAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, SERRILHA FACIL DESTAQUE (Nota Produtor rural)                                   | PROPRIA | 40.000,000 | UN  | 0,3000        | 12.000,00        |
|                   |   |         |            |     | Total Lote:   | 18.600,00        |
|                   |   |         |            |     | <b>Total:</b> | <b>18.600,00</b> |

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0009/2022**.

1.4. O prazo para entrega dos Materiais é o estabelecido no **EDITAL (item 15)**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital.

1.5. Os Valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o **Decreto n° 002/2022**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária 2022, a seguir discriminadas:

### Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa                               | Máscara                              |
|-------------|--|--------------------------------------|
| 02.001      | MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO      | 02.001.04.122.0401.2032.3.3.90.00.00 |
| 02.001      | MANUT. DO CONSELHO TUTELAR                         | 02.001.08.243.0802.2033.3.3.90.00.00 |
| 02.002      | MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL                    | 02.002.06.182.0601.2060.3.3.90.00.00 |
| 03.001      | MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO | 03.001.04.122.0401.2035.3.3.90.00.00 |
| 04.001      | MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS              | 04.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00 |
| 04.001      | MANUT. CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL             | 04.001.06.181.0601.2037.3.3.90.00.00 |
| 04.001      | MANUT. CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA MILITAR           | 04.001.06.181.0601.2038.3.3.90.00.00 |
| 04.002      | MANUT. DO FUNREBOM                                 | 04.002.06.182.0601.2061.3.3.90.00.00 |
| 05.001      | MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  | 05.001.22.661.2201.2039.3.3.90.00.00 |
| 05.001      | MANUT. DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO          | 05.001.23.695.2301.2041.3.3.90.00.00 |
| 06.001      | MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS                        | 06.001.15.452.1502.2044.3.3.90.00.00 |
| 08.001      | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES              | 08.001.27.812.2701.2057.3.3.90.00.00 |
| 08.002      | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA               | 08.002.13.392.1301.2058.3.3.90.00.00 |

### Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa                         | Máscara                              |
|-------------|--|--------------------------------------|
| 17.001      | MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO AO AGRICULTOR | 17.001.20.606.2001.2079.3.3.90.00.00 |
| 17.001      | MANUT. DE POLÍTICAS AMBIENTAIS               | 17.001.18.541.2001.2080.3.3.90.00.00 |

### Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa                                  | Máscara                              |
|-------------|---|--------------------------------------|
| 16.001      | MANUT. DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL                     | 16.001.08.244.0801.2068.3.3.90.00.00 |
| 16.001      | MANUT. BL. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. UNIÃO | 16.001.08.244.0801.2070.3.3.90.00.00 |
| 16.001      | MANUT. BL. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX. UNIÃO  | 16.001.08.244.0801.2071.3.3.90.00.00 |
| 16.001      | MANUT. BL. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS              | 16.001.08.244.0801.2069.3.3.90.00.00 |
| 16.001      | MANUT. BL. GBF - FNAS                                 | 16.001.08.244.0801.2073.3.3.90.00.00 |
| 16.001      | MANUT. PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE UNIÃO           | 16.001.08.244.0801.2074.3.3.90.00.00 |

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0009/2022**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0009/2022** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestor e Fiscal desta Ata**, a Sra. **Marcia A. Galvani**, o Sr. **Winicius Pertile**, a Sra. **Elessandra da Rosa**, o Sr. **Eros A. J. Filho**, a Sra. **Silvane Ap. A. Milgioranza**, a Sra. **Jessyca de Marco Alves**, a Sra. **Jusara M. B. dos Santos**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Maicon Henrique Albano, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**Órgão Gerenciador**

**NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**  
**Detentor da Ata**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: